



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Presidida pelo Vereador Benedito José do Couto;
Secretariada pelo Vereador Luís Roberto Tavares.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano dois mil e catorze realizou-se na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Vereador Benedito José do Couto e Secretariada pelo Vereador Luís Roberto Tavares, a Vigésima Sessão Ordinária do Segundo Ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos da relação da matéria, datada de 13 de junho último, antecipada que foi do dia 23 de junho, pelo Requerimento nº 251/14. Às 21h30, feita a primeira chamada nominal dos Senhores Vereadores pela 1ª Secretária, nos termos do disposto no art. 109 da Resolução nº 276, de 9.11.2010 (Regimento Interno vigente) e constatando-se haver número legal para o início dos trabalhos, conforme dispõe o art. 106 da já citada Resolução, eis que se encontravam presentes os Senhores Vereadores: Doutor Ary Augusto Reis de Macedo (1), Benedito José do Couto (2), Professor Cinoê Duzo (3), Daniel Gasparini dos Santos (4), Daniela Dalben Mota (5), Dayane Amaro Costa (6), João Antônio Pires Gonçalves (7), Engenheiro Agrônomo Jorge Setoguchi (8), Laércio Rocha Pires (9), Leonardo David Zaniboni (10), Luís Roberto Tavares (11), Professor Luiz Antônio Guarnieri (12), Assistente Social Luzia Cristina Côrtes Nogueira (13), Professor Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (14), Professora Maria Helena Scudeler de Barros (15), Osvaldo Aparecido Quaglio (16) e Waldemar Marcurio Filho (17, conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas à Folha de Registro de Comparecimentos e Faltas dos Senhores Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente Ata, o Senhor Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão. Posto isto, conforme o disposto no art. 106, parágrafo único, da citada Resolução, convidou a Vereadora Dayane Amaro Costa para que procedesse a



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

leitura de um salmo da Bíblia. Cumprida dita providência, dando por iniciada a parte reservada ao "EXPEDIENTE", o Senhor Presidente comunicou que não havia proposituras ou quaisquer outros documentos para ser levados ao conhecimento do plenário. Assim, pelo parágrafo único do art. 108, facultou o uso da palavra no "Expediente", anunciando os oradores inscritos. Todos os Vereadores regularmente inscritos desistiram de discursar. Posto isto, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão 21h32, conforme o disposto no art. 105 da Resolução nº 276/10 (Regimento Interno vigente). Decorrido o interstício regimental a que se refere o citado dispositivo e depois de nova chamada nominal dos Senhores Vereadores, conforme o disposto no art. 112, § 1º, da já citada Resolução, ao fim da qual se constatou a totalidade dos membros da Casa, o Senhor Presidente deu por iniciados os trabalhos da "**ORDEM DO DIA**", submetendo à apreciação da Casa o que segue: **EM SEGUNDO TURNO: "ex-vi" do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno:** 1. Projeto de Lei nº 65, de 2014, de autoria da Mesa da Câmara "dispondo sobre a concessão de referências aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Mogi Mirim e dando outras providências. (Posto a votos pelo processo simbólico, a Casa aprovou, por unanimidade dos Vereadores, o Projeto de Lei nº 65, de 2014, da Mesa da Câmara, em segundo turno); (encaminhe-se o autógrafo ao Executivo, para fins de sanção e promulgação, nos termos regimentais do art. 190). **"Ex-vi" do disposto no inciso IV, do Artigo 172 do Regimento Interno:** 2. Projeto de Lei Complementar nº 07, de 2014, de autoria do Poder Executivo "instituinto o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e dando outras providências". (Posto a votos pelo processo simbólico, a Casa aprovou, por unanimidade dos Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2014, do Prefeito do Municipal, em segundo turno); (encaminhe-se o autógrafo ao Executivo, para fins de sanção e promulgação, nos termos regimentais do art. 190). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Senhor Presidente passou, desde logo, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICACÃO PESSOAL**", conforme determina os arts. 114 e 115 da Resolução 276/10 (Regimento Interno vigente). Todos os Vereadores inscritos desistiram da



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

palavra e, como não houvesse mais oradores inscritos para falar em “Explicação Pessoal” e nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente, Vereador Benedito José do Couto, agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, encerrou os trabalhos da presente Sessão às 21h35 do que, para constar, determinou a lavratura da presente Ata, a qual, depois de achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.

RJMB de A